



PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DE SELEÇÃO

3ª EDIÇÃO DA SÉRIE “JUSTIÇA PESQUISA”

CONVOCAÇÃO N. 01/2017

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do assessoramento técnico do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), lança edital para fins de convocação pública e de seleção de propostas de pesquisa que integrarão a 3ª Edição da Série “Justiça Pesquisa” (Convocação n. 01/2017).

A convocação destina-se à contratação de Instituições de Ensino Superior e Instituições incumbidas, regimental ou estatutariamente, de atividades de ensino ou de pesquisa, públicas ou privadas (desde que, neste último caso, sejam sem fins lucrativos), para realização de 6 (seis) pesquisas a respeito do Poder Judiciário no Brasil de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

1) Contextualização da Série “Justiça Pesquisa”

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é órgão central de planejamento e coordenação do Poder Judiciário que atua no controle administrativo e no desenvolvimento de políticas judiciárias voltadas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional no Brasil. Como órgão integrante do CNJ, cabe ao Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) desenvolver estudos que subsidiem a implementação e avaliação de políticas judiciárias em curso.

Para bem cumprir essa missão institucional, o Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ) propõe a realização da 3ª edição da série “Justiça Pesquisa”. Nas duas primeiras edições, a série adotou a divisão dos campos temáticos em 2 (dois) eixos estruturantes complementares entre si: i) Eixo “Direitos e Garantias fundamentais”; e ii) Eixo “Políticas Públicas do Poder Judiciário”.

2) Do OBJETO

Contratação de 6 (seis) pesquisas empíricas a respeito do Poder Judiciário no Brasil e que deverão ter duração de até 9 (nove) meses, a contar da data da assinatura do instrumento específico de contratação, com a maior cobertura possível do território nacional.

As instituições proponentes, uma vez selecionadas, terão como responsabilidades, além do atendimento das exigências constantes do presente Edital, a coordenação do grupo de pesquisa destinado ao desenvolvimento da investigação no campo a ser selecionado e a elaboração de documentos (relatórios, e demais produtos definidos de acordo com cada área temática apresentada) pertinentes a cada um dos 6 (seis) campos temáticos a seguir apresentados.

Importante ressaltar que as pesquisas devem ter caráter propositivo, ou seja, os estudos dos campos temáticos devem, obrigatoriamente, contemplar propostas de ações do Poder Judiciário ou do próprio Conselho Nacional de Justiça e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam), de acordo com a realidade apresentada:

Campo Temático 1) Poder Judiciário e superpopulação prisional: o colapso do sistema de justiça criminal e a cultura do encarceramento;

Campo Temático 2) Transparência no Poder Judiciário: os Tribunais de Justiça e o dever de prestação de contas;

Campo Temático 3) Execução Fiscal: impacto de formas pré-processuais de recuperação do crédito tributário e a efetividade dos mecanismos eletrônicos de constrição patrimonial;

Campo Temático 4) Modelos alternativos de gestão de processos e celeridade processual: a política de especialização de competências, a unificação de serventias e a melhoria da prestação jurisdicional no Brasil;

Campo Temático 5) O Poder Judiciário brasileiro e o combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas;

Campo Temático 6) O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

3. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS:

3.1. Instituições de ensino superior, públicas ou privadas, e demais entidades incumbidas, regimental ou estatutariamente de atividades de ensino e/ou pesquisa, desde que sem fins lucrativos.

3.1.2. É vedada a participação, neste Edital de Convocação Pública e de Seleção, de pessoas jurídicas de direito privado que desempenhem finalidade lucrativa.

3.1.3. Para a participação, os interessados deverão apresentar, no que couber, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo devidamente registrado no órgão competente, que ateste sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;

b) prova de inscrição no CNPJ e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Distrital ou Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS);

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) apresentação de documento contendo endereço, telefone, fax, e-mail e conta bancária em nome da entidade, com indicação específica da instituição financeira e ao correspondente número da agência;

g) ato de designação e documentos pessoais (Registro Geral-RG- e Cadastro de Pessoa Física - CPF) do representante legal; e

h) documentação relativa à regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT – prevista pelo art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – c/c o art. 29, V, da Lei de Licitações, ambos os dispositivos na redação conferida pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011);¹

¹ O documento deverá ser **válido** nos termos do § 4º do art. 642-A da CLT, o qual prescreve: “O prazo de validade do CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão”.

3.1.3.1. O estatuto da entidade deverá prever a realização de atividades de pesquisa para que seja considerado compatível com o objeto deste Edital.

3.1.4. A instituição interessada deverá indicar e alocar Equipe Básica de Pesquisa para atuar em todas as fases da execução da pesquisa. A Equipe Básica de

Formação mínima (Função desempenhada e Titulação)	Número mínimo exigido	Experiências específicas mínimas requeridas
Coordenador acadêmico, com nível de doutorado	01	Experiência na: coordenação de, no mínimo, dois projetos e/ou grupos de pesquisa, com, no mínimo, 2 anos de atuação em cada projeto ou grupo de pesquisa; realização de, no mínimo, duas pesquisas e estudos, iniciados e concluídos; e publicação na área sociojurídica, no mínimo, duas, ocorridas nos últimos 12 meses.
Coordenadores de campo, com nível mínimo de mestrado, dos quais pelo menos um deverá ter experiência docente	03	Experiência no(na): desenvolvimento de, no mínimo, dois projetos e/ou participação em, no mínimo, dois grupos de pesquisa, com, no mínimo, dois anos de atuação em cada projeto ou grupo de pesquisa; e realização de, no mínimo, duas pesquisas e estudos empíricos, iniciados e concluídos.

Pesquisa deverá ter a seguinte composição e qualificação técnica profissional mínima:

3.1.4.1. As comprovações requeridas devem ser feitas por meio de apresentação do Curriculum LATTES atualizado.

3.1.4.2. A eventual substituição de pesquisadores da Equipe Básica de Pesquisa poderá ser feita, desde que devidamente justificada e comunicada ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ), devendo o

pesquisador substituto atender aos requisitos do pesquisador substituído, com igual ou superior formação básica e experiências específicas requeridas.

3.1.5. A Equipe Básica de Pesquisa tem por finalidade a classificação técnico-profissional da instituição proponente e tem a responsabilidade direta por todas as fases da pesquisa.

3.1.5.1. A comprovação da vinculação da Instituição com os pesquisadores da Equipe Básica far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do estatuto social da Entidade, da Carteira de Trabalho, do Livro de Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura dos pesquisadores, acompanhada da anuência destes.

3.1.6. Além da Equipe Básica de Pesquisa, a entidade poderá alocar Equipe de Apoio para realização da pesquisa.

3.1.7. A Equipe de Apoio não constará como quesito para qualificação ou pontuação da proposta de pesquisa.

3.1.8. A Equipe Básica de Pesquisa, constituída por doutor e mestres, será responsável por:

3.1.8.1. Coordenador acadêmico (Doutor) – responsabilidade técnica pelo desenho metodológico e pelo embasamento e orientação teórica dos projetos; orientação dos demais profissionais; planejamento de todas as etapas da pesquisa; participação no processo de redação dos relatórios, consolidação e articulação de todas as informações; tomada de decisões quanto a imprevistos ao longo de todo o processo de pesquisa; responsabilidade pelos relatórios apresentados; participação na aplicação de métodos de pesquisa quando estiverem lidando com autoridades.

3.1.8.2. Coordenadores de Campo (Mestres) – levantamento bibliográfico; mapeamento de fontes de dados; responsabilidade por conduzir o trabalho de campo e/ou a Equipe de Apoio (quando houver) orientando os profissionais na coleta de dados, na aplicação das técnicas de pesquisa, na tabulação e análise de dados; participação no planejamento do projeto e desenho dos métodos e técnicas de pesquisa; planejamento e execução de soluções e ferramentas para extração de dados; supervisão e execução dos trabalhos de campo (métodos e técnicas de pesquisa); elaboração de relatórios de trabalho de campo; participação na análise de dados e na redação dos relatórios.

A exigência de ter na equipe ao menos um dos coordenadores de campo com experiência em docência é necessária para que o profissional (coordenador de campo),

a partir dos saberes e conhecimentos da atividade docente, promova a articulação com os demais profissionais e saberes de forma a provocar reflexões e encaminhamentos que contribuam para a sinalização de proposições de caráter educacional.

3.2. Análise e Seleção das Propostas de Pesquisa

As propostas serão analisadas por Comissão Avaliadora, designada para este fim e serão selecionadas, entre as previamente habilitadas, de acordo com a análise de conteúdo, segundo os critérios abaixo discriminados, sendo atribuída pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Adequação da proposta ao objeto da pesquisa	ATÉ 30 pontos, sendo: <ul style="list-style-type: none">- até 5 (cinco) pontos para apresentação do recorte territorial. Um ponto para cada duas unidades da federação e cinco pontos para mais de oito unidades da federação;- até 5 (cinco) pontos para apresentação do recorte temporal. Um ponto para levantamento de dados que cubra o período de até seis meses; dois pontos para levantamento de dados que cubra o período de até um ano; três pontos para levantamento de dados que cubra o período de dois anos; quatro pontos para levantamento de dados referente a três anos; cinco pontos para levantamento de dados acima de três anos;- até 5 (cinco) pontos para apresentação de problemas/perguntas aderentes em relação à descrição do tema;- até 5 (cinco) pontos para apresentação de hipóteses aderentes em relação à descrição do tema;- até 5 (cinco) pontos para proposição de resultados a serem alcançados ao final da pesquisa; e- até 5 (cinco) pontos se no projeto de pesquisa houver consistência do recorte empírico e respectiva relevância em relação à política judiciária recente do CNJ. <p>Mínimo: 15 pontos</p>

<p>II - Adequação do projeto de pesquisa</p>	<p>ATÉ 20 pontos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - até 5 (cinco) pontos para a inclusão de revisão bibliográfica que esteja em consonância com os problemas/perguntas levantados, no sentido de relacionar e justificar as escolhas teórico-conceituais e metodológicas de exploração do campo temático em questão; - até 5 (cinco) pontos para a inclusão de revisão bibliográfica que esteja em consonância com as hipóteses levantadas, no sentido de relacionar e justificar as escolhas teórico-conceituais e metodológicas de exploração do campo temático em questão; - até 4 (quatro) pontos para a abrangência dos ramos de justiça, nos limites aplicáveis aos recortes; - até 3 (três) pontos para a abrangência dos tipos de serventia, nos limites aplicáveis aos recortes; - até 3 (três) pontos para a abrangência dos graus de jurisdição, nos limites aplicáveis aos recortes. <p>Mínimo: 10 pontos</p>
<p>III - Adequação da metodologia e outros aspectos técnicos ao objeto da pesquisa</p>	<p>ATÉ 50 pontos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - até 5 (cinco) pontos para a descrição do universo de pesquisa; - até 10 (dez) pontos para a adequação dos critérios de amostragem ao universo da proposta de pesquisa (indicação de fórmulas estatísticas, desagregação da amostra a partir de conceitos estatísticos); - até 15 (quinze) pontos para o detalhamento da metodologia de coleta e geração de dados, considerando opções quantitativas e qualitativas, nos limites do recorte do tema; - até 10 (dez) pontos para a adequação da proposta de pesquisa aos métodos e técnicas de coleta/geração de dados, considerando diversidade de fontes de dados, nos limites do recorte do tema; - até 10 (dez) pontos para a descrição detalhada das técnicas de análise dos dados a serem empregadas. <p>Mínimo: 25 pontos</p>
<p>Mínimo Geral: 60 pontos</p>	

3.2.1. Para classificação, as Propostas de Pesquisa deverão atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima definida em cada um dos critérios I, II e III, concomitantemente com a obtenção mínima de 60 (sessenta) pontos totais. Serão selecionadas aquelas propostas que obtiverem maior pontuação em cada um dos campos temáticos.

3.2.2. A relação das propostas selecionadas será divulgada no Diário Oficial da União (DOU), no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e no sítio eletrônico:

<http://www.cnj.jus.br> (página institucional do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) até 60 (sessenta) dias após a divulgação do edital no Diário Oficial da União.

3.2.3. Em caso de empate de Propostas de Pesquisa em um determinado campo temático, prevalecerá a proposta de menor preço. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os proponentes, pela Comissão Avaliadora, em ato público, para o qual todos os interessados serão convocados.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A Proposta de Pesquisa deverá ser encaminhada em formulário próprio constante do Anexo II, disponibilizado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias.

4.2. A proponente poderá entregar a Proposta de Pesquisa:

a) diretamente no Protocolo Administrativo do CNJ; ou

b) por correspondência via Sedex endereçada ao Protocolo Administrativo do CNJ no seguinte endereço:

SEPN 514, Bloco B, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.760-542.

4.3. Havendo atendimento aos requisitos mínimos de habilitação, as Propostas de Pesquisas das entidades habilitadas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora em sua forma e conteúdo.

4.4. As propostas de pesquisa deverão ser encaminhadas até 30 (trinta) dias corridos após a publicação de edital no Diário Oficial da União e serão consideradas válidas para análise as propostas que forem postadas via Sedex ou entregues pessoalmente nessa data limite.

4.5. Para comprovação da postagem por Sedex na data limite indicada no item 4.4, é necessário enviar o comprovante de envio para o e-mail dpj@cnj.jus.br.

4.6. O Conselho Nacional de Justiça publicará em seu sítio eletrônico lista de proponentes que entregaram suas propostas de pesquisa em 37 dias após a publicação do edital no Diário Oficial da União.

5. FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

5.1. A parceria entre o CNJ e a instituição selecionada será formalizada por meio de contrato, observando-se sempre a legislação aplicável e o interesse público desempenhado pelo CNJ nos termos em que delineados pelo presente Edital.

5.2. A celebração do contrato com a instituição escolhida está sujeita a:

5.2.1. manifestação de concordância da instituição selecionada em promover os ajustes previamente indicados pelo CNJ no projeto de pesquisa, caso estes sejam necessários;

5.2.2. apresentação de documentos necessários listados no item 3 e na legislação pertinente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal (TCU, Acórdão 964/2012-P);

6.2. Designar preposto, quando da assinatura do contrato, com poderes de representação e disponibilidade para prestar pronto atendimento ao gestor nomeado pelo CNJ. O preposto deverá ter capacidade gerencial e poderes para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, inclusive, para receber notificações, em nome da instituição representada.

6.3. Apresentar, também quando da assinatura do contrato, ao menos 3 (três) endereços eletrônicos diferentes entre si, sendo ao menos 1 (um) preferencialmente associado a domínio próprio, para os quais, a critério do CNJ, possam ser encaminhadas notificações, informações e cópias de documentos.

6.4. Manter atualizadas as informações integrantes do respectivo cadastro, tais como denominação, nome do representante, endereços virtuais e não virtuais, dentre outras. Serão consideradas válidas as notificações encaminhadas, pelo CNJ, para os endereços constantes dos autos.

6.5. Responsabilizar-se pelas despesas nas quais o CNJ eventualmente incorra com a publicação de editais, nas hipóteses em que notificações por outros meios sejam frustradas ou tornem-se inviáveis.

6.6. Participar de reunião de alinhamento com a Comissão de Acompanhamento designada pelo CONTRANTE. A reunião será realizada após a assinatura do contrato, podendo ser presencial ou por videoconferência, e deverá contar com a participação de pelo menos um dos Coordenadores de Pesquisa;

6.7. Executar integralmente o objeto da contratação, sendo expressamente vedada a subcontratação e/ou terceirização parcial ou integral;

6.8. Entregar os produtos e relatórios constantes do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

6.9. Manter uma Equipe Básica de pesquisa com os níveis de formação acadêmica e experiência profissional exigidos no item 3.1.4;

6.10. Apresentar e manter atualizados os nomes e outros dados de identificação pessoais (CPF, registro geral) dos membros da Equipe Básica e, se houver, da Equipe de Apoio;

6.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como as relativas a tributos (impostos, taxas ou contribuições), preços públicos, salários, retribuições de quaisquer espécies, benefícios e/ou encargos previdenciários e/ou trabalhistas e seguros, dentre outras;

6.12. Responsabilizar-se por toda e quaisquer despesas necessárias à execução do contrato, tais como, contratação de serviços de consultoria, amostragem, estatística, metodologia de pesquisa, tradução e revisão de texto, transcrição de gravação de texto, transporte, seguros, deslocamento urbano, gastos com a manutenção de licenças de acesso a bases de dados e bibliotecas virtuais, aquisição de material de expediente e, até mesmo, recursos bibliográficos, além da aquisição e/ou desenvolvimento de recursos de análise de dados e ferramentas estatísticas de avaliação de informações e de softwares de extração de dados como *crawlers* e outras despesas;

6.13. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas causadas, por pessoas que lhe estejam a serviço, no âmbito de execução deste contrato, a terceiros e/ou ao CNJ;

6.14. Apresentar nota fiscal ao final de cada fase da pesquisa;

6.15. Apresentar ao CONTRATANTE, ao final da última fase da pesquisa, relatório analítico propositivo do cumprimento dos objetivos fixados pelo Edital de Convocação;

6.16. Apresentar ao CONTRATANTE, quando da entrega de cada produto intermediário e quando da entrega do produto final, termo de cessão de direitos patrimoniais correlatos aos serviços prestados e à respectiva resultante, devidamente assinado por todas as pessoas que tenham participado da execução do contrato.

6.17. Garantir livre acesso de servidores do CNJ e dos órgãos internos e externos de fiscalização, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o contrato firmado, quando em missão técnica, de fiscalização ou de auditoria;

6.18. Os Coordenadores de Pesquisa deverão prever duas visitas à sede do CNJ para discussão do andamento da pesquisa. O custeamento de passagens e diárias será feito para apenas 1 (uma) pessoa da equipe. A data de cada uma das visitas será informada tempestivamente pela Comissão de Acompanhamento;

6.19. Responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas ao CNJ acerca dos beneficiários de diárias e passagens aéreas como pessoas efetivamente integrantes das execuções dos contratos e acerca da utilização de diárias e passagens exclusivamente em atendimento à execução do contrato;

6.20. Arcar, integral e exclusivamente, com despesas de diárias e passagens aéreas excedentes aos valores fixados no item 7.7, inclusive com hospedagem que ultrapassar o número máximo de 2 (duas) diárias.

6.21. Encaminhar comprovantes de viagem: nomes dos beneficiários, dados de identificação pessoal dos beneficiários, relatório de viagem, recibos de hospedagem, tickets de passagens aéreas, comprovante de comparecimento do beneficiário aos órgãos ou às entidades visitadas nos trabalhos de campo (declaração de comparecimento, ticket de entrada nos órgãos etc.).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer função gerencial e fiscalizadora durante a execução do contrato, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto às eventuais disfunções havidas na execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.2. Convocar reunião de alinhamento com a CONTRATADA, a ser realizada após a assinatura do contrato;

7.3. Acompanhar e atestar a execução do objeto deste contrato por meio de comissão especialmente designada;

7.4. Realizar o pagamento da pesquisa objeto do contrato, na forma do cronograma de pagamento estabelecido no contrato;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

7.7. Ressarcir os custos de diárias e passagens aéreas para execução de trabalhos de campo fora do estado de sede das contratadas, **até o limite de R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro) reais;**

7.8. Ressarcir despesas com diárias e passagens aéreas somente em que as contratadas declararem, nos requerimentos de custeio, que os beneficiários estarão a serviço das execuções dos respectivos contratos;

7.9. Ressarcir até 2 (duas) diárias por viagem aos pesquisadores das instituições contratadas no âmbito da execução dos contratos no valor de até R\$300,00 (trezentos) reais;

7.10. Aplicar as sanções previstas na legislação e no contrato, assegurado à CONTRATADA prévia e ampla defesa; e

7.11. Exercer autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução das pesquisas por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. EXECUÇÃO DA PESQUISA

FASE	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES
1	Levantamento de dados, descrição analítica dos dados coletados e apresentação de diagnósticos preliminares	- Ações: Levantamento documental sobre o tema objeto do edital e definição do (s) critério (s) a serem utilizados para a formação da base de dados (se couber) e crítica à estrutura operacional e, também, os principais gargalos operacionais e formativos relacionados aos domínios de conhecimento teórico e prático, além dos demais dados relacionados ao objeto Projeto de Pesquisa encontrados no início das pesquisas de campo que demandem reavaliações de recortes ou mecanismos de coleta ou análise dos dados. Diagnóstico e identificação de necessidades de aprendizagem para a formação continuada de magistrados no campo temático elencado pela instituição proponente. Avaliação crítica dos dados coletados e indicação de diagnósticos preliminares acerca da realidade estudada no Campo Temático pertinente. Apresentação do Relatório Parcial ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ) e à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

		<ul style="list-style-type: none"> - <u>Produto 1:</u> Relatório Parcial com apresentação de conclusões parciais acerca dos objetivos da pesquisa e descrição das potencialidades da base de dados consolidada, incluindo entrega das bases de dados, sejam quantitativas e/ou qualitativas. - <u>Prazo de Conclusão da Fase 1:</u> A entidade proponente deverá indicar o período de execução e o prazo para a conclusão desta etapa, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, e, ao momento da celebração do contrato, desde que adstrito ao prazo total de duração contratual de até 9 (nove) meses, serão definidos os prazos de início e de fim da fase. - <u>Conselho Nacional de Justiça e Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM:</u> Aprovação ou possível ajuste metodológico no Relatório Parcial, por meio de Nota Técnica, videoconferência e/ou presencial, de acordo com o interesse do CNJ e da ENFAM.
2	<p>Tabulação e análise dos dados e apresentação dos resultados da pesquisa</p>	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Ações:</u> Análise dos dados coletados e tabulados com as principais conclusões e resultados. <p>Apresentação do Relatório Final do Produto 2 da pesquisa ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ).</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Produto 2:</u> Relatório Final do Produto 2 da pesquisa e apresentação das principais conclusões e resultados, além de sugestão de soluções para a política judiciária, quando cabível. - <u>Prazo de Conclusão da Fase 2:</u> A entidade proponente deverá indicar o período de execução e o prazo para a conclusão desta etapa, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, conforme a complexidade das atividades a serem desenvolvidas e, ao momento da celebração do contrato, desde que adstrito ao prazo total de duração contratual de até 9 (nove) meses, serão definidos os prazos de início e de fim de cada fase. - <u>Conselho Nacional de Justiça:</u> Aprovação ou possíveis ajustes no Relatório Final do Produto 2 da pesquisa, por meio de Nota Técnica, videoconferência e/ou presencial, de acordo com o interesse do CNJ.

3	<p>Tabulação, análise de dados e produção de proposta pedagógica para curso de formação de magistrados</p>	<p>- Ações: Elaboração de diagnóstico e a identificação de necessidades de aprendizagem para a estruturação de ações educacionais de formação e aperfeiçoamento de magistrados, no que tange aos conhecimentos teóricos e práticos e de gestão.</p> <p>Apresentação do Relatório Final do Produto 3 da pesquisa à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam.</p> <p>- Produto 3: Relatório Final do Produto 3 da pesquisa com conclusões sobre recomendações de aspectos relativos aos domínios do conhecimento teórico (conceitos, informações, dados, normativos) e prático (procedimentos, ferramentas, processos, modelos), indicando elementos que embasem a estruturação de ações formativas voltadas para o desenvolvimento de competências profissionais de magistrados necessárias ao aprimoramento da prestação jurisdicional, como possíveis medidas que contribuirão para a solução dos problemas diagnosticados na pesquisa.</p> <p>- Prazo de Conclusão: A entidade proponente deverá indicar o período de execução e o prazo para a conclusão desta etapa, que não poderá ser superior a 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do término da fase 1, conforme a complexidade das atividades a serem desenvolvidas e, ao momento da celebração do contrato, desde que adstrito ao prazo total de duração contratual de até 9 (nove) meses.</p> <p>- <u>Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM:</u> Aprovação ou possíveis ajustes no Relatório Final do Produto 3 da pesquisa, por meio de Nota Técnica da Enfam.</p>
---	---	--

8.2. A execução do objeto será acompanhada por comissão especialmente designada pelo CNJ para esse fim, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) o cumprimento da Proposta de Pesquisa nas condições estabelecidas;
- b) o cumprimento dos prazos definidos no momento da assinatura do contrato; e

c) a regular apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os objetos finais de cada fase serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias da data de entrega. O prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias, no caso de diligências solicitadas pela Comissão de Acompanhamento, para que sejam complementadas as informações/documentação, ou ainda, para ajustes nos relatórios apresentados, de forma a cumprir o objetivo do contrato, contando-se o novo prazo a partir do atendimento das diligências ou ajustes requeridos.

10. PAGAMENTO DO SERVIÇO

10.1. O objeto deste Edital tem previsão orçamentária na Ação 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, dentro do Programa 1389 – Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Poder Judiciário.

10.2. O valor do contrato será pago em três parcelas, após a entrega de cada um dos produtos listados no item 8.1, nos percentuais indicados na tabela a seguir:

1ª Parcela	30% do valor contratado, após a aprovação do Produto 1
2ª Parcela	30% do valor contratado, após a aprovação do Produto 2
3ª Parcela	40% do valor contratado, após a aprovação do Produto 3

10.3. As despesas de passagens e diárias para execução do contrato serão ressarcidas mediante comprovação da despesa, limitado o valor total a R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais).

10.3.1. Os comprovantes das despesas com diárias e passagens referentes aos deslocamentos de cada fase deverão ser entregues juntamente com o relatório de cada produto. O valor será ressarcido junto com o pagamento da parcela correspondente.

10.3.2. Nenhum pagamento será realizado pelo CNJ enquanto houverem obrigações, a cargo da instituição contratada, pendentes de adimplemento. Durante o período em que se verificar inadimplemento, os valores devidos pelo CNJ não serão acrescidos de juros e/ou de correção monetária.

10.3.3. A entidade proponente, uma vez selecionada e firmado o contrato, nos termos deste Edital, deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento, ao final de cada fase da pesquisa, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.3.3.1. Nota fiscal eletrônica, no valor total das despesas efetuadas;

10.3.3.2. Relatório/produto indicado para a respectiva fase, que deverá ser assinado pelo Coordenador da equipe de pesquisa, devendo observar os critérios estabelecidos nas Seções 6 e 7 (Obrigações da contratada e da contratante) deste Edital e, em especial, no que se refere ao escopo, cronograma, fases e produtos de cada pesquisa;

10.3.3.3. Comprovantes de passagens aéreas e de diárias para despesas relativas às viagens realizadas em execução dos trabalhos de campo conforme itens 6.19, 6.20 e 6.21 deste Edital.

10.3.4. A Entidade proponente deverá apresentar à Comissão de Recebimento e Acompanhamento, especialmente designada, ao final das fases 2 e 3 da pesquisa, Relatório Analítico Propositivo circunstanciado do cumprimento dos objetivos fixados pelo presente Edital, nos termos do contrato a ser firmado entre o CNJ e a entidade proponente, contendo proposições de ações e políticas públicas relativas ao tema pesquisado.

10.3.5. Os documentos requeridos no item 10.3.3 desta seção serão submetidos à Comissão de Recebimento e Acompanhamento especialmente designada, para análise.

10.3.6 A Comissão de Recebimento e Acompanhamento analisará os documentos exigidos no item 10.3.3 desta seção com referência a todas as fases previstas, assim como o cumprimento dos contratos decorrentes do presente Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua apresentação.

10.3.6.1. O prazo de análise poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo, no caso de diligências solicitadas pela Comissão de Recebimento e Acompanhamento, para que sejam complementadas as informações ou a documentação apresentada, ou ainda, para ajustes nos relatórios, de forma a cumprir o objetivo do contrato, contando-se o novo prazo a partir do atendimento das diligências ou ajustes requeridos.

10.3.7. A Comissão de Recebimento e Acompanhamento deverá emitir termo de encerramento do projeto ao final da entrega do produto previsto nas Fases 2 e 3, em

que, caso aprovado, seja declarada, expressamente, a entrega de todos os produtos requeridos para o adimplemento contratual.

10.3.8. Caso a documentação requerida no item 10.3.3 não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para a regularização da pendência, o CNJ não efetuará o pagamento da respectiva fase;

10.3.9. A instituição que não tiver nota fiscal eletrônica deverá solicitar perante a Secretaria da Fazenda do Estado a nota fiscal avulsa.

11. PENALIDADES

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a instituição contratada ficará sujeita, nos casos de inexecução parcial ou total da obrigação ou de atraso injustificado, assim considerados pela Administração, às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e assegurada prévia e ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,2% (dois décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 1, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento injustificado dos prazos para a apresentação do produto 1/3, na forma do cronograma acordado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 1, no caso de atraso injustificado na apresentação do produto 1/3 por prazo superior ao estabelecido na alínea b.1, com a aceitação do objeto da fase pelo CNJ;

b.3) no caso de atraso injustificado na apresentação do produto 1/3 por prazo superior ao estabelecido na alínea b.1, com a não aceitação do objeto da fase pelo CNJ, será aplicada a penalidade prevista na alínea b.13;

b.4) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 2, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento injustificado do prazo para a apresentação do produto 2/3, na forma do cronograma acordado;

b.5) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 2, no caso de atraso injustificado na apresentação do

produto 2/3 por prazo superior ao estabelecido na alínea b.4, com a aceitação do objeto da fase pelo CNJ;

b.6) no caso de atraso injustificado na apresentação do produto 2/3 por prazo superior ao estabelecido na alínea b.4, com a não aceitação do objeto da fase pelo CNJ, será aplicada a penalidade prevista na alínea b.12;

b.7) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 3, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento injustificado do prazo para a apresentação do produto 3/3;

b.8) no caso de atraso injustificado na apresentação do produto 3/3, por prazo superior ao estabelecido na alínea b.7, com a aceitação do objeto da fase pela ENFAM, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 3;

b.9) no caso de atraso injustificado na apresentação do produto 3/3, por prazo superior ao estabelecido na alínea b.7, com a não aceitação do objeto da fase pela ENFAM, será aplicada penalidade prevista na alínea b.13, conforme o caso;

b.10) 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, para cada conjunto de 10 (dez) dias de inadimplemento da obrigação de manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a contratação. Os 10 (dez) dias de cada conjunto serão contados a partir de notificação produzida pelo CNJ;

b.11) 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no contrato que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pelo CONTRATANTE, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.12) 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, nos casos em que se configure inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; e

b.13) 15% (quinze por cento), sobre o valor do contrato, nos casos em que se configure inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de até dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. VIGÊNCIA

O período de vigência do Contrato é de até 9 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Impreterivelmente dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a instituição autora de proposta selecionada pelo CNJ deverá obter cadastramento do respectivo representante legal e/ou convencional no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

13.2. A instituição autora de proposta selecionada pelo CNJ deverá assinar, preferencialmente, mediante uso de *login* e senha de uso exclusivo do respectivo representante legal e/ou convencional, dentro do prazo de 4 (quatro) dias úteis contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, o instrumento contratual, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

13.3. É facultado à Administração, quando a assinatura do contrato com a proponente selecionada não ocorrer no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, convocar outra proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo.

13.4. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e/ou de recursos eventualmente interpostos deverão ser instruídos com documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

13.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital de Convocação Pública e de Seleção poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: dpj@cnj.jus.br assunto: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DE SELEÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA SÉRIE JUSTIÇA PESQUISA – Convocação n. 01/2017".

13.6. O CNJ reserva-se o direito de convocar, por meio de videoconferência ou presencialmente, os Coordenadores das pesquisas selecionadas para reunião de

ajustes metodológicos e validação da amostra da pesquisa, em qualquer uma de suas fases.

13.7. Em qualquer ação promocional ou publicação dos produtos resultantes das pesquisas do presente Edital somente poderá ser realizada, mediante prévia autorização e aprovação do CNJ, e, ademais, deverá ocorrer, necessariamente, menção expressa ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ e à Série “Justiça Pesquisa”, com referência específica à edição de correspondência.

13.8. As instituições selecionadas cederão ao CNJ os direitos autorais, patrimoniais e imateriais da(s) pesquisa(s) contratada(s), bem como autorizarão o contratante utilizá-la(s) a seu exclusivo critério.

13.9. Resultados, opiniões, conclusões ou recomendações oriundas da atividade desenvolvida serão de exclusiva responsabilidade da instituição selecionada e não necessariamente representam ponto de vista oficial ou institucional do CNJ, ou de quaisquer órgãos do Poder Judiciário relacionados à pesquisa realizada.

13.10. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme determinação do artigo 3º da Resolução CNJ 7/2005.

13.11. O CNJ reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital de Convocação Pública e de Seleção.

13.12. O prazo para a interposição de recursos sobre os itens deste Edital será de 5 (cinco) dias, prorrogando-se os prazos automaticamente.

13.13. Este Edital está integrado pelos Anexos I (Plano Básico do Projeto de Pesquisa), II (Modelo de Apresentação da Proposta de Projeto de Pesquisa) e III (Minuta do Contrato)

13.14. Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal/DF, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Brasília, de de 2017.

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral do Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I

PLANO BÁSICO DO PROJETO DE PESQUISA

1) DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar propostas para execução de até 6 (seis) pesquisas com o objetivo de investigar assuntos de interesse do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a partir dos campos temáticos detalhados de maneira individualizada em seguida:

Campo Temático 1) Poder Judiciário e superpopulação prisional: o colapso do sistema de justiça criminal e a cultura do encarceramento;

Campo Temático 2) Transparência no Poder Judiciário: os Tribunais de Justiça e o dever de prestação de contas;

Campo Temático 3) Execução Fiscal: impacto de formas pré-processuais de recuperação do crédito tributário e a efetividade dos mecanismos eletrônicos de constrição patrimonial;

Campo Temático 4) Modelos alternativos de gestão de processos e celeridade processual: a política de especialização de competências, a unificação de serventias e a melhoria da prestação jurisdicional no Brasil;

Campo Temático 5) O Poder Judiciário brasileiro e o combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas;

Campo Temático 6) O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Com base nos campos temáticos acima, a instituição selecionada deverá também elaborar diagnóstico para produção de relatório conclusivo sobre recomendações de aspectos relativos aos domínios do conhecimento teórico (conceitos, informações, dados, normativas) e prático (procedimentos, ferramentas, processos, modelos), indicando elementos que embasem a estruturação de ações formativas voltadas para o desenvolvimento de competências profissionais de magistrados necessárias ao aprimoramento da prestação jurisdicional, como possíveis medidas que contribuirão para a solução dos problemas diagnosticados na pesquisa.

2) CAMPOS TEMÁTICOS

2.1) Campo Temático 1 - Poder Judiciário e superpopulação prisional: o colapso do sistema de justiça criminal e a cultura do encarceramento.

2.1.a) Contextualização temática

A dificuldade demonstrada pelo Estado para evitar e reagir à crise no sistema prisional, especialmente a que foi vivenciada nos últimos meses nas mais diversas unidades da federação, marcadas que foram pela eclosão de conflitos armados entre facções criminosas dentro dos estabelecimentos prisionais e pela violência contra a vida e a dignidade dos detentos, indica a existência de problemas estruturais no sistema de justiça criminal brasileiro.

Anos de uma política criminal voltada para o encarceramento como resposta preferencial do sistema à infringência da lei penal e de um processo de deterioração das condições de vida da crescente população carcerária conduziram o sistema de justiça criminal brasileiro à violação aos direitos fundamentais dos presos.

De forma aparentemente paradoxal, esse mesmo sistema não gera uma correspondente sensação de segurança à sociedade. Ao contrário, há uma percepção de impunidade.

Diante desse cenário, cabe indagar qual a participação da jurisdição criminal nesse estado de coisas. Interessa saber se e em que medida as rotinas e a gestão das varas criminais contribui para a prevalência do encarceramento em relação às outras alternativas penais e as consequências desse fenômeno para o acréscimo da população carcerária, especialmente a composta pelos presos provisórios e os apenados por crimes de baixo potencial ofensivo.

2.1.b) Aspectos relevantes

A proposta de pesquisa a ser apresentada deve tomar o diagnóstico do sistema prisional como um ponto de partida para investigar, com metodologias de pesquisas empíricas, problemas, entraves e gargalos institucionais que afetam o Poder Judiciário na otimização do sistema de justiça criminal, propondo alternativas viáveis aos seus modos de funcionamento e pontos de ineficiência identificados, além de apresentar sugestões de ações formativas que contribuam para a melhoria do cenário identificado.

Assim, partindo dos fundamentos acima expostos, interessa identificar e conhecer as dinâmicas internas ao sistema de justiça criminal que resultam no encarceramento massivo, incluindo, entre outros elementos:

- i. A análise de possíveis gargalos na tramitação de inquéritos e ações penais e seus possíveis impactos na população de presos provisórios no Brasil;
- ii. A análise de possíveis lacunas na formação e no aperfeiçoamento de magistrados que demandam a necessidade de capacitação com enfoque na prática profissional, baseada em avaliação diagnóstica que contemple as dimensões institucional e individual, mediante mapeamento das lacunas de competência, análise dos objetivos estratégicos de tribunais e do planejamento estratégico do Poder Judiciário e entrevistas junto aos magistrados;
- iii. O estudo comparativo entre os modelos de gestão das varas de conhecimento, com identificação de rotinas de definição da ordem de julgamento conforme a situação do réu (se preso provisoriamente ou em liberdade) e eventuais correlações entre tipo penal, dosimetria da pena e concessão de liberdade provisória/determinação de prisão por ocasião da sentença de mérito;
- iv. Estudos comparativos entre os modelos de gestão das varas de execução criminal e o impacto na prestação jurisdicional, em especial no que tange à progressão de regime e concessão de benefícios, identificando outros elementos, além dos critérios jurídicos, que justificam o não cumprimento das determinações da Lei de Execução Penal;
- v. Estudos de experiências inovadoras no fluxo entre diferentes órgãos do sistema de justiça criminal (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Secretarias Estaduais), com especial interesse para o cumprimento de mandados de prisão e alvarás de soltura e seu efetivo controle;
- vi. Proposta de estruturação de ações formativas a partir das necessidades de aprendizagem para a formação continuada de magistrados, no que tange aos domínios do conhecimento teórico e prático e de gestão, que contribuirão para a solução dos problemas diagnosticados durante as etapas de levantamento e crítica de dados.

2.2) Campo Temático 2 - Transparência no Poder Judiciário: os Tribunais de Justiça e o dever de prestação de contas.

2.2.a) *Contextualização temática*

A Lei nº 12.527, de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, visa uma mudança de cultura na administração pública brasileira que aproxime a gestão dos negócios do Estado da vigilância pela sociedade, realizando o princípio democrático que, segundo Bobbio (1997, p. 84), representa o “*governo do poder público em público*”².

Assim, em linhas gerais, a Lei de Acesso à Informação estabelece o regime de publicidade das informações acerca dos Poderes Públicos como regra, o que se aplica a todas as esferas de poder, incluído o Poder Judiciário.

Apesar dos anos de edição da referida Lei, ainda estão por serem conhecidos os mecanismos de transparência e prestação de contas adotados pelos órgãos do Poder Judiciário, sendo de especial interesse sua identificação e crítica a partir do paradigma do Estado Democrático de Direito.

2.2.b) *Aspectos relevantes*

A proposta de pesquisa a ser apresentada deve investigar o nível de adesão e cumprimento (*compliance*) dos órgãos do Poder Judiciário às normas da Lei nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação -, identificando quais as informações que estão disponíveis ao público e possíveis correlações entre as que se referem à prestação jurisdicional propriamente dita e as que se referem à gestão administrativa dos Tribunais, além de apresentar sugestões de ações formativas que contribuam para a melhoria do cenário identificado.

A pesquisa deverá abordar, entre outros elementos:

- i. Tipo e qualidade de dados disponíveis, assim como a facilidade de sua localização e acesso pela sociedade;
- ii. A análise dos formatos por meio dos quais os dados dos órgãos do Poder Público são colocados à disposição da sociedade e a avaliação de adequação entre formato e acesso;
- iii. Avaliação acerca da existência e qualidade de diagnósticos estatísticos dos dados colocados à disposição da sociedade;
- iv. Estudos acerca do percentual de atendimento dos órgãos do Poder Judiciário aos pedidos de informação que lhes são encaminhados e cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

² BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

- v. Proposta de estruturação de ações formativas a partir das necessidades de aprendizagem para a formação continuada de magistrados, no que tange aos domínios do conhecimento teórico e prático e de gestão, que contribuirão para a solução dos problemas diagnosticados durante as etapas de levantamento e crítica de dados.

2.3) Campo Temático 3 - Execução Fiscal: impacto de formas pré-processuais de recuperação do crédito tributário e a efetividade dos mecanismos eletrônicos de constrição patrimonial.

2.3.a) *Contextualização temática*

O processo de execução fiscal é considerado um dos maiores problemas enfrentado pelo Poder Judiciário brasileiro na atualidade. Conforme indica o Relatório Justiça em Números 2016 (BRASIL, 2016; p. 63), 39% (trinta e nove por cento) de todos os processos e nada menos que 75% (setenta e cinco por cento) das execuções pendentes são execuções fiscais.

Por se tratar da recuperação de créditos tributários e em razão da indisponibilidade dos valores pelo Poder Público, pouco se fala da adoção de meios alternativos à judicialização como possível solução para o problema do congestionamento do aparato judicial causado pelas execuções fiscais.

A despeito disso, há soluções pré-processuais sendo testadas como, por exemplo, o protesto da CDA (Certidão de Dívida Ativa) junto aos Cartórios de Protestos de Títulos antes do ajuizamento da ação de execução fiscal. Já no que diz respeito à adoção de mecanismos mais ágeis de localização e coação do devedor ao pagamento no âmbito das execuções fiscais, destaca-se a pacificação do entendimento jurisprudencial no sentido de que a penhora eletrônica de ativos bancários deve ser considerada como penhora de dinheiro, modalidade prioritária no executivo fiscal e não mecanismo residual de constrição patrimonial.

Diante de tais aspectos, interessa saber qual o impacto de decisões judiciais que sedimentaram o entendimento acerca da utilização da penhora *online*, bem como de medidas legislativas de legalização do protesto da CDA nas execuções fiscais no Brasil, bem como de outras práticas de solução desse tipo de litígio.

2.3.b) *Aspectos relevantes*

A proposta de pesquisa a ser apresentada deve adotar a criticidade da execução fiscal nos dados de litigiosidade e taxa de congestionamento do Poder Judiciário como um pressuposto para a indagação de práticas de gestão dos processos que geram ou tem o potencial de gerar a alteração do estado de coisas já suficientemente documentado na literatura técnica.

A pesquisa deve ter como objetivo principal investigar o impacto de meios alternativos de recuperação do crédito tributário e de ferramentas ágeis e eletrônicas de excussão patrimonial na situação geral dos processos de execução fiscal, além de apresentar sugestões de ações formativas que contribuam para a melhoria do cenário identificado.

A pesquisa deverá abordar, entre outros elementos:

- i. A identificação e análise do funcionamento de centros de competência (Varas, Procuradorias federais, da Fazenda Pública e etc.) que adotam mecanismos alternativos e mais ágeis de recuperação do crédito tributário e o reflexo das práticas encontradas na redução da litigiosidade e do tempo de tramitação dos executivos fiscais;
- ii. Avaliação de possíveis entraves institucionais ou culturais à disseminação das práticas identificadas como de melhor desempenho
- iii. Proposta de estruturação de ações formativas a partir das necessidades de aprendizagem para a formação continuada de magistrados, no que tange aos domínios do conhecimento teórico e prático e de gestão, que contribuirão para a solução dos problemas diagnosticados durante as etapas de levantamento e crítica de dados.

2.4) Campo Temático 4 - Modelos alternativos de gestão de processos e celeridade processual: a política de especialização de competências, a unificação de serventias e a melhoria da prestação jurisdicional no Brasil

2.4.a) *Contextualização temática*

O Relatório Justiça em Números 2016 (BRASIL, 2016; p. 42-43), apresenta o seguinte diagnóstico acerca da situação do Poder Judiciário brasileiro: apesar da queda da litigiosidade (redução de 5,5% no total de casos novos em 2015) e do acréscimo do

índice de atendimento à demanda (104%), o estoque de processos pendentes de solução apresenta uma constante de crescimento desde 2009 que chega a 19,4% no período.

A redução dos casos novos e um percentual de produtividade alto incapazes de desafogar o Judiciário de sua carga de trabalho apontam para problemas na gestão de processos. No intuito de remediá-los ou mesmo de dar indicações de prioridade para determinados temas, há muito o Poder Judiciário vem adotando a política de especialização de Varas em determinadas matérias de competência.

Por outro lado, com a adoção do processo judicial eletrônico, a unificação de secretarias e cartórios de Varas de competências afins aparece como medida de otimização de recursos materiais e humanos para o incremento da celeridade processual, com algumas experiências já em curso pelo País.

É importante que se identifiquem essas iniciativas passíveis de disseminação estruturada, isto é, capazes de serem implementadas como projetos estratégicos pelos tribunais. Além disso, é necessário que sejam desenvolvidos critérios, ancorados empiricamente, de mensuração do desempenho ou aferição da efetividade de tais políticas de gestão judiciária, não deixando de incluir a questão da avaliação do serviço prestado pelo usuário final.

2.4.b) Aspectos relevantes

A proposta de pesquisa a ser apresentada deve necessariamente mapear iniciativas de melhoria da gestão cartorária, especialmente a especialização de competências e a unificação de serventias, e apresentar instrumentos de análise da eficiência de tais práticas para a redução do tempo de tramitação processual, além de apresentar sugestões de ações formativas que contribuam para a melhoria do cenário identificado.

A pesquisa deverá abordar, entre outros elementos:

- i. Estudo das diversas justificativas para a política de especialização de varas e seus impactos na litigiosidade e celeridade processual;
- ii. A identificação de gargalos nos fluxos de trabalho cartorário com a propositura de soluções;
- iii. Identificação de resistências culturais à implantação de políticas de otimização da práxis cartorária como, por exemplo, a unificação de serventias judiciais;
- iv. Identificação de mecanismos de superação das resistências culturais identificadas e de gestão da mudança.

- v. Estudo dos impactos na produtividade e no tempo de duração dos processos quando utilizadas as práticas de especialização de competências e de unificação de serventias, em comparação a outras formas de gestão cartorária;
- vi. Proposta de estruturação de ações formativas a partir das necessidades de aprendizagem para a formação continuada de magistrados, no que tange aos domínios do conhecimento teórico e prático e de gestão, que contribuirão para a solução dos problemas diagnosticados durante as etapas de levantamento e crítica de dados.

2.5) Campo Temático 5 - O Poder Judiciário brasileiro e o combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas

2.5.a) *Contextualização temática*

O Conselho Nacional de Justiça editou, em 2015, a Resolução nº 212, que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas a de Escravo e ao Tráfico de Pessoas. Na ocasião, mais de 50.000 (cinquenta mil) trabalhadores haviam sido resgatados de situações análogas à escravidão num prazo de 10 anos e 475 (quatrocentas e setenta e cinco) pessoas foram identificadas como vítimas do tráfico de pessoas entre 2005 e 2011.

Tomando-se em consideração a definição de tráfico de pessoas constante do Protocolo de Palermo, do qual o Brasil é signatário, é possível que haja um sub-registro dos casos de tráfico de pessoas no País. Do mesmo modo, não se pode dizer que foram erradicadas as situações nas quais trabalhadores são submetidos a situações análogas à escravidão.

Verifica-se, ainda, que quando esses fatos são levados ao conhecimento do Poder Judiciário há uma grande discrepância entre tempos de tramitação dos feitos cujas razões e consequências demandam um estudo aprofundado.

A proposta de pesquisa deve, portanto, enfrentar esse tema fornecendo um panorama detalhado a respeito das demandas que envolvem o trabalho escravo e o tráfico de pessoas no Brasil, de modo que interessa saber não somente a quantidade de processos a respeito dos assuntos existente, mas onde tramitam, qual seu tempo médio de duração, o perfil das partes envolvidas e outras questões que auxiliem na produção de um diagnóstico aprofundado dessas questões.

2.5.b) Aspectos relevantes

A pesquisa deve ser capaz de diagnosticar diferenças de tratamento das matérias descritas nesse campo temático nas diversas regiões do Brasil, explorando possíveis causas para as discrepâncias encontradas.

Além disso, deve colaborar para que se possa traçar um perfil desse tipo de demanda, abordando, entre outros elementos:

- i. A compreensão do conteúdo dos processos e das práticas de submissão de pessoas à condição análoga à escravidão ou ao tráfico de pessoas;
- ii. Exploração de eventuais correlações entre partes, formas e tempo de tramitação de processos e desfecho/sentenças dos casos de trabalho escravo e tráfico de pessoas;
- iii. Diferenças entre os trâmites processuais de trabalho escravo e tráfico de pessoas que correspondam a diferenças na aplicação das sentenças e desfecho dos casos;
- iv. Identificação e crítica de situações conjunturais ou sistêmicas que impeçam a correta e rápida apuração dos casos de trabalho escravo e tráfico de pessoas pelo Poder Judiciário;
- v. Proposta de estruturação de ações formativas a partir das necessidades de aprendizagem para a formação continuada de magistrados, no que tange aos domínios do conhecimento teórico e prático e de gestão, que contribuirão para a solução dos problemas diagnosticados durante as etapas de levantamento e crítica de dados.

2.6) Campo Temático 6 - O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

2.6.a) Contextualização temática

O Conselho Nacional de Justiça publicou, em 15 de março de 2017, a Portaria CNJ n.15, instituindo a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Essa política define diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, visando garantir os direitos humanos das

mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, assim como a adequada solução de conflitos envolvendo mulheres em situação de violência.

O objetivo geral dessa política é aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, com foco na resolução de processos, e na promoção da paz doméstica. Um dos aspectos da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é o atendimento integral e multidisciplinar às mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar, tema da pesquisa a ser contratada.

A proposta de pesquisa deve abordar esse tema visando um diagnóstico da integração de serviços especializados no atendimento à mulher e no enfrentamento à violência doméstica, focados na aplicação da Lei Maria da Penha (juizados, promotorias e defensorias), como por exemplo, no modelo da “Casa da Mulher Brasileira”.

O interesse do DPJ é detalhar o funcionamento de centros integrados de serviços, e da efetividade da atuação das instituições de justiça nesse modelo, sobretudo do Judiciário, destacando as práticas adotadas nesses atendimentos que efetivamente contribuam para a resolução mais célere dos processos, e para a redução de danos às mulheres e aos dependentes - como, por exemplo, práticas de “depoimento sem dano” e práticas de promoção de condições para que haja recomposição (restauração) dos laços familiares, e prevenção de reincidência.

2.6.b) Aspectos relevantes

A pesquisa deve apresentar um levantamento espacial do atendimento integral e multidisciplinar às mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar no âmbito do Poder Judiciário, identificando suas especificidades, registrando as dificuldades de implantação desse modelo, formas de gestão, custos, estrutura física e humana, com atenção para a capacitação, as rotinas, os procedimentos e fluxos adotados em cada um dos modelos pesquisados, verificando os tempos dos processos iniciados a partir desse modelo, frente a tramitação fora de modelos de atendimento integrado; o perfil das partes envolvidas e outras questões que auxiliem na produção de um diagnóstico aprofundado dessa temática.

Dessa forma, a pesquisa deverá resultar em proposições de indicadores para a avaliação e monitoramento dos modelos integrados de atendimento, e ainda,

sugestão de mecanismos para melhor atendimento jurisdicional de vítimas e agressores no enfrentamento da violência doméstica e familiar,

Além disso, deve colaborar para que se possa traçar um perfil desse tipo de atendimento e sua efetividade, abordando, entre outros elementos:

- vi. Avaliação do tempo do processo nas fases da ocorrência do evento até denúncia aceita no Judiciário; até a primeira audiência com o juiz; até a concessão das primeiras medidas protetivas; até a sentença;
- vii. Avaliação sobre o atendimento prestado à vítima, com atenção aos casos onde haja crianças envolvidas no conflito de violência doméstica e situações de envolvimento das vítimas em práticas ilegais como o tráfico de drogas ou outros crimes;
- viii. Análise dos resultados alcançados a partir do grau de satisfação das partes envolvidas;
- ix. Descrição da relação institucional da promotoria, defensoria e Poder Judiciário no atendimento de vítimas e agressores no enfrentamento da violência doméstica e familiar;
- x. Interação entre Poder Judiciário e Poder Executivo, na prestação de serviços públicos e de cidadania, no atendimento de vítimas e agressores de violência doméstica e familiar;
- xi. Avaliação da eficácia da execução penal quando acompanhada dentro da própria vara especializada em comparação com os casos encaminhados para as varas de execução penal; e
- xii. Proposta de estruturação de ações formativas a partir das necessidades de aprendizagem para a formação continuada de magistrados, no que tange aos domínios do conhecimento teórico e prático e de gestão, que contribuirão para a solução dos problemas diagnosticados durante as etapas de levantamento e crítica de dados.

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

1) Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável				CPF	
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula		
Endereço				CEP	
Esfera Administrativa		<input type="checkbox"/> FEDERAL			
		<input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL			
<input type="checkbox"/> MUNICIPAL					
<input type="checkbox"/> ESTADUAL					

2) Descrição da Proposta de Pesquisa

Campo Temático:		
Título do Projeto de Pesquisa Indicar o título do projeto, programa ou evento a ser executado.	Período de Execução	
	Início	Término

Identificação do Objeto		
Descrever o produto final do projeto, programa ou evento.		
Responsável Técnico do Projeto		
Endereço	DDD/Telefones de contato (informar inclusive celular)	E-mail
Autenticação		
Data: / / _____		
(assinatura e carimbo)		
2.1) Justificativa da Proposição		
O proponente deverá demonstrar:		
<ul style="list-style-type: none"> • A caracterização dos interesses recíprocos; • A relação entre a proposta apresentada e os objetos estipulados no Projeto de Pesquisa; e • O problema a ser resolvido e os resultados esperados; 		
2.2) Descrição Detalhada do Projeto de Pesquisa		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução 2. Objetivos (gerais e específicos) 3. Hipótese(s) e fundamentação teórica 4. Metodologia 5. Cronograma 6. Referências 		

3) Cronograma de Execução do Projeto de Pesquisa

Fase	Produtos	Duração (meses)
1	Produto 1	
2	Produto 2	
3	Produto 3	

4) Valor e Cronograma de Pagamento

Fases	% de Pagamento	Valores
1	30% do valor total, após o recebimento do Produto 1 (a)	R\$81.972,00
2	30% do valor total, após o recebimento do Produto 2 (b)	R\$81.972,00
3	40% do valor total, após o recebimento do Produto 3 (c)	R\$109.296,00
Valor máximo previsto para ressarcimento de passagens e diárias (d)		R\$27.324,00
Valor Total da Proposta (a + b + c + d)=R\$300.564,00		R\$300.564,00

5) Autenticação do Projeto de Pesquisa

Autenticação Data: / / _____ (assinatura e carimbo)
--

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/2017. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A _____, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL (Dispensa de Licitação - Processo nº ____).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP/514, Bloco D, Lote 09, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JULIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA**, Identidade n. XXXXX SSP/DF e CPF n. XXXXXXXXX, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. XX, de XX de XXXXXX de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa _____, com sede _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, RG n. _____ e CPF n. _____, celebram o presente contrato com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, no Edital de Convocação n. 1/2017 do **CNJ**, publicado no Diário Oficial da União de xx de xxxxxx de 2017, observando-se o que consta nos Processos nos xxx e xxxxxx, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a realização de pesquisa intitulada "_____", com o objetivo de investigar assuntos de interesse do **CONTRATANTE**, observados o Edital de Convocação n. 1/2017 do **CNJ** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único – O presente contrato fica vinculado ao Edital de Convocação, à portaria de dispensa de licitação e à proposta vencedora do chamamento público.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do objeto do presente contrato será indireta por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) exercer função gerencial e fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas pela **CONTRATADA**, ficando assegurado aos seus agentes

qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto às eventuais disfunções havidas na execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

b) acompanhar e atestar a execução do objeto deste contrato por meio de comissão especialmente designada;

c) realizar o pagamento da pesquisa objeto deste contrato, na forma do cronograma de pagamento constante do Anexo A deste instrumento;

d) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

f) aplicar as sanções previstas na legislação e neste contrato, assegurado à **CONTRATADA** prévia e ampla defesa;

g) exercer autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução das pesquisas por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (**DPJ**).

h) assumir ou transferir a outro órgão ou entidade do Poder Judiciário a responsabilidade pela execução das pesquisas, na ocorrência de fato relevante que resulte em paralisação de modo a evitar a sua descontinuidade;

i) convocar reunião de alinhamento com a **CONTRATADA**, a ser realizada após a assinatura do contrato;

j) ressarcir os custos de diárias e passagens aéreas para execução de trabalhos de campo fora do estado de sede das contratadas, até o limite de R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais);

k) ressarcir despesas com diárias e passagens aéreas somente em que as contratadas declararem, nos requerimentos de custeio, que os beneficiários estiveram a serviço das execuções dos respectivos contratos;

l) ressarcir, exclusivamente, as despesas com passagens que tenham sido adquiridas com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência relativos à data da viagem;

m) ressarcir até 2 (duas) diárias por viagem aos pesquisadores das instituições contratadas no âmbito da execução dos contratos no valor de até R\$300,00 (trezentos) reais.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) destinar os recursos em conformidade com o Projeto de Pesquisa aprovado;

b) entregar os produtos e relatórios **previstos no edital e neste contrato**, nos prazos e condições estabelecidos;

c) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como as relativas a tributos (impostos, taxas ou contribuições), seguros, preços públicos, salários, retribuições de quaisquer espécies, benefícios e/ou encargos previdenciários e/ou trabalhistas e seguros, dentre outras;

d) apresentar ao **CONTRATANTE**, ao final da última fase da pesquisa, relatório analítico propositivo do cumprimento dos objetivos fixados pelo Edital de Convocação;

e) apresentar ao **CONTRATANTE**, quando da entrega de cada produto intermediário e quando da entrega do produto final, termo de cessão de direitos patrimoniais correlatos aos serviços prestados e à respectiva resultante, devidamente assinado por todas as pessoas que tenham participado da execução do contrato;

f) garantir livre acesso de servidores do CNJ e do Sistema de Controle Interno e Externo ao qual esteja subordinado o CNJ, a qualquer tempo e lugar, **a todas as informações, documentos, atos e fatos** relacionados direta e indiretamente com o contrato firmado, quando em missão técnica, de fiscalização ou de auditoria;

g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a contratação, especialmente àquelas relativas **à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista** (TCU, Acórdão 964/2012-P);

h) responsabilizar-se pelas despesas nas quais o CNJ eventualmente incorra com a publicação de editais, nas hipóteses em que notificações por outros meios sejam frustradas ou tornem-se inviáveis;

i) responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados, por pessoas que lhe estejam a serviço, no âmbito de execução deste contrato, a terceiros e/ou ao CNJ;

j) responsabilizar-se pela mensuração de riscos, pela contratação de seguros e pela adoção de todas as demais providências adequadas à garantia da vida, da integridade física e do patrimônio das pessoas que lhe estejam à serviço e/ou de terceiros;

k) responsabilizar-se pela mensuração de riscos, pela contratação de seguros e pela adoção de todas as demais providências adequadas à perfeita execução deste contrato ou ao ressarcimento integral de prejuízos eventualmente impostos ao CONTRATANTE;

l) manter atualizadas as informações integrantes do seu cadastro, tais como denominação, nome do representante, endereços virtuais e não virtuais, dentre outras. Serão consideradas válidas as notificações encaminhadas, pelo CNJ, para os endereços constantes dos autos.

m) participar de reunião de alinhamento com a Comissão de Acompanhamento designada pelo CONTRANTE. A reunião será realizada após a assinatura do contrato, podendo ser presencial ou por videoconferência, e deverá contar com a participação de pelo menos um dos Coordenadores de Pesquisa;

n) manter uma Equipe Básica de pesquisa com os níveis de formação acadêmica e experiência profissional exigidos no Projeto Básico;

m) apresentar e manter atualizados os nomes e outros dados de identificação pessoais (CPF, registro geral) dos membros da Equipe Básica e, se houver, da Equipe de Apoio;

o) responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas ao CNJ acerca dos beneficiários de diárias e passagens aéreas como pessoas efetivamente integrantes das execuções dos contratos e acerca da utilização de diárias e passagens exclusivamente em atendimento à execução do contrato;

p) responsabilizar-se por toda e quaisquer despesas necessárias à execução do contrato, tais como, contratação de serviços de consultoria, amostragem, estatística, metodologia de pesquisa, tradução e revisão de texto, transcrição de gravação de texto, transporte, seguros, deslocamento urbano, gastos com a manutenção de licenças de acesso a bases de dados e bibliotecas virtuais, aquisição de material de expediente e, até mesmo, recursos bibliográficos, além da aquisição e/ou desenvolvimento de recursos de análise de dados e ferramentas estatísticas de avaliação de informações e de softwares de extração de dados como *crawlers* e outras despesas;

q) apresentar nota fiscal ao final de cada fase da pesquisa;

r) arcar, integral e exclusivamente, com despesas de diárias e passagens aéreas excedentes aos valores fixados no Projeto Básico, inclusive com hospedagem que ultrapassar o número máximo de 2 (duas) diárias;

s) apresentar ao CONTRATANTE apenas comprovantes de despesas com viagens que se tenham sido realizadas em benefício da execução deste contrato;

t) designar preposto, quando da assinatura do contrato, com poderes de representação e disponibilidade para prestar pronto atendimento ao gestor nomeado pelo CNJ. O preposto deverá ter capacidade gerencial e poderes para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, inclusive, para receber notificações, em nome da instituição representada;

u) apresentar, também quando da assinatura do contrato, ao menos 3 (três) endereços eletrônicos diferentes entre si, sendo ao menos 1 (um) preferencialmente associado a domínio próprio, para os quais, a critério do CNJ, possam ser encaminhadas notificações, informações e cópias de documentos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA declara-se ciente de que esta contratação tem por objetivo primordial a aquisição do conjunto de produtos que será formado ao término das fases 1, 2 e 3 e não apenas de um ou mais de um dos elementos daquele conjunto.

Parágrafo segundo – Nas hipóteses em que a contratada receber o(s) pagamentos devido(s) pela conclusão das fases 1 e/ou 2 e, posteriormente, for configurada inexecução parcial e/ou total deste contrato, ficará obrigada a devolver, ao CNJ, em até 30 (trinta) dias contados da notificação, a integralidade dos pagamentos recebidos, acrescidos de atualização monetária (conforme Manual de Cálculos da Justiça Federal) e de juros de mora (no importe de um por cento ao mês).

Parágrafo terceiro - A inadimplência da **CONTRATADA** na quitação dos encargos estabelecidos na alínea “c” desta cláusula, não resultará em vínculo de subsidiariedade com a **CONTRATANTE** pelo seu pagamento, também não onerará o objeto deste contrato.

Parágrafo quarto - A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste contrato, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações, ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas na execução dos trabalhos ou na utilização de materiais.

Parágrafo quinto - Qualquer ação promocional ou publicação dos produtos resultantes das pesquisas do presente contrato somente poderá ser realizada mediante prévia autorização e aprovação do **CONTRATANTE**, e, ademais, deverá ocorrer, necessariamente, menção expressa ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do **CNJ** e à Série “Justiça Pesquisa”, com referência específica à edição de correspondência.

Parágrafo sexto – A **CONTRATADA** deverá executar integralmente o objeto da contratação, sendo vedado subcontratar e/ou terceirizar parcial ou integralmente a execução do objeto do contrato.

Parágrafo sétimo - Os Coordenadores de Pesquisa deverão prever duas visitas à sede do CNJ para discussão do andamento da pesquisa. **Dentro do limite previsto neste contrato, a assunção, pelo CNJ, da responsabilidade pelo ressarcimento de passagens e diárias** será feito para apenas 1 (uma) pessoa da equipe. A data de cada uma das visitas será informada tempestivamente pela Comissão de Acompanhamento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A execução do objeto será acompanhada por comissão especialmente designada pelo **CNJ** para esse fim, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- I - o cumprimento da Proposta de Pesquisa nas condições estabelecidas;
- II – o cumprimento dos prazos definidos no momento da assinatura do contrato; e
- III – a regular apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa.

Parágrafo primeiro. Os relatórios parciais e finais deverão ser entregues na forma impressa, devidamente assinados pelo Coordenador da Pesquisa, e ainda em forma eletrônica para fins de editoração e publicação pelo DPJ.

Parágrafo segundo. De acordo com o interesse do **CNJ**, poderão ser realizadas reuniões presenciais, preferencialmente em Brasília, ou por meio de videoconferência, em qualquer uma das fases da pesquisa, às expensas da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. O **CNJ** comunicará à **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, suspendendo, se for o caso, os pagamentos restantes.

Parágrafo quarto. No prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, o **CNJ** analisará as justificativas e emitirá parecer em igual prazo.

Parágrafo quinto. Em caso de dano, o **CONTRATANTE** realizará a apuração e comunicará o fato à instituição selecionada para que seja ressarcido o valor correspondente. O não atendimento das medidas saneadoras ensejará a instauração do processo adequado.

Parágrafo sexto. Ao longo da execução do contrato, caso haja necessidade de alterações no Cronograma de Pagamento, Cronograma de Execução do Projeto de Pesquisa ou de prazos e atividades específicas do projeto de pesquisa, estas deverão ser acordadas entre o Departamento de Pesquisas Judiciárias do **CNJ** e o Coordenador da pesquisa, devendo constar o registro das alterações nos autos do processo administrativo.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,2% (dois décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 1, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento injustificado dos prazos para a apresentação do produto 1/3, na forma do cronograma acordado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 1, no caso de atraso injustificado na apresentação do produto 1/3 por prazo superior ao estabelecido na alínea b.1, com a aceitação do objeto da fase pelo CNJ;

b.3) no caso de atraso injustificado na apresentação do produto 1/3 por prazo superior ao estabelecido na alínea b.1, com a não aceitação do objeto da fase pelo CNJ, será aplicada a penalidade prevista na alínea b.13;

b.4) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 2, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento injustificado do prazo para a apresentação do produto 2/3, na forma do cronograma acordado;

b.5) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 2, no caso de atraso injustificado na apresentação do produto 2/3 por prazo superior ao estabelecido na alínea b.4, com a aceitação do objeto da fase pelo CNJ;

b.6) no caso de atraso injustificado na apresentação do produto 2/3 por prazo superior ao estabelecido na alínea b.4, com a não aceitação do objeto da fase pelo CNJ, será aplicada a penalidade prevista na alínea b.13;

b.7) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 3, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento injustificado do prazo para a apresentação do produto 3/3;

b.8) no caso de atraso injustificado na apresentação do produto 3/3, por prazo superior ao estabelecido na alínea b.7, com a aceitação do objeto da fase pela ENFAM, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela de desembolso correspondente à fase 3;

b.9) no caso de atraso injustificado na apresentação do produto 3/3, por prazo superior ao estabelecido na alínea b.7, com a não aceitação do objeto da fase pela ENFAM, será aplicada penalidade prevista na alínea b.13, conforme o caso;

b.10) 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, para cada conjunto de 10 (dez) dias de inadimplemento da obrigação de manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a contratação. Os 10 (dez) dias de cada conjunto serão contados a partir de notificação produzida pelo CNJ;

b.11) 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no contrato que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pelo CONTRATANTE, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.12) 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, nos casos em que se configure inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; e

b.13) 15% (quinze por cento), sobre o valor do contrato, nos casos em que se configure inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de até dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos itens “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução total da obrigação nos termos da Lei.

Parágrafo segundo. *Ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Parágrafo terceiro. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo quarto - Para exigir a pena convencional, não é necessário que o credor alegue prejuízo (Código Civil, artigo 402). No entanto, de comum acordo, em conciliação, desde que não haja prejuízo ao Erário e/ou desde que o prejuízo ao Erário esteja integralmente ressarcido, o contratante poderá substituir a **possível** aplicação da pena de multa pela pena de advertência, em atendimento a pedido que seja expressamente veiculado pela contratada, na defesa prévia. A substituição prevista neste dispositivo:

I - poderá ser realizada no máximo duas vezes, ao longo da vigência do contrato, desde que referida a condutas diferentes entre si identificadas pela primeira vez na execução do contrato;

II - somente ocorrerá nas hipóteses em que o gestor do contrato apresente manifestação favorável, fundamentada:

a) no histórico do relacionamento existente entre a contratada e o CNJ;

b) na descrição dos indícios eventualmente existentes de que a substituição requerida atenderá ao interesse público;

c) na descrição dos indícios, eventualmente existentes, de que o inadimplemento identificado não causará prejuízo significativo ao prazo previsto para cumprimento do objeto do contrato

III - estará condicionada à assunção, pela contratada, em documento subscrito pelo preposto e pelo representante legal/convencional, do compromisso de que serão adotadas providências eficazes:

- a) para saneamento dos efeitos do inadimplemento identificado, em prazo a ser definido pela Secretaria de Administração do CNJ; e
- b) para evitar que outros inadimplementos quaisquer ocorram.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O objeto do presente contrato será recebido na forma dos arts. 73 a 76 da Lei 8.666/1993:

Parágrafo primeiro. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Parágrafo segundo. Os objetos finais de cada fase serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias da data de entrega. O prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias, no caso de diligências solicitadas pela Comissão de Acompanhamento, para que sejam complementadas as informações/documentação, ou ainda, para ajustes nos relatórios apresentados, de forma a cumprir o objetivo do contrato, contando-se o novo prazo a partir do atendimento das diligências ou ajustes requeridos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado ao término da execução de cada fase da pesquisa, nos termos do cronograma de pagamento previsto no Anexo A, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos art. 5º, §3º, ou art. 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal, de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; da Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais, comprovando regularidade com a Fazenda Federal; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- b) Entrega do relatório/produto indicado na proposta para a respectiva fase, que deverá ser assinado pelo Coordenador da pesquisa, devendo observar os critérios estabelecidos na Cláusula Quarta;
- c) Entrega de comprovantes de viagem: recibos de hospedagem, tickets de passagens aéreas e comprovante de comparecimento aos órgãos ou às entidades visitadas nos trabalhos de campo (declaração de comparecimento, ticket de entrada nos órgãos);
- d) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - As notas fiscais e os comprovantes de viagem apresentados em desacordo com o estabelecido neste instrumento contratual, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidas à **CONTRATADA** e, neste caso, o prazo previsto nesta cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo terceiro – Para o pagamento relativo à última fase da pesquisa, deverá ser observado o disposto na alínea “d” da Cláusula Quarta.

Parágrafo quarto - As despesas de passagens e diárias para execução do contrato serão ressarcidas mediante comprovação da despesa, até o limite de R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA NONA – Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos neste contrato, devendo os custos respectivos estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA DEZ – O valor global do presente contrato é de **R\$ 300.564,00** (trezentos mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo único. O pagamento será parcelado, na forma do cronograma de pagamento previsto no Anexo A deste contrato.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DOZE – Este contrato terá vigência de até 9 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TREZE – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União de 2017, no Programa de Trabalho _____, Natureza de Despesa: _____.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constitui motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela comissão responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo único – Caso a CONTRATADA venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DO FORO

CLÁUSULA DEZESSETE – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é competente o foro de Brasília - Distrito Federal.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DEZOITO – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção III, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DEZENOVE – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília, de de 2017.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Julhiana Miranda Melloh Almeida
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DO CONTRATO N. ____/2017
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA, E A _____,
PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A
RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO
BRASIL (Dispensa de Licitação - Processo
nº _____).

1) CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

FASES	% DE PAGAMENTO	VALORES
1	30% do total	R\$
2	30% do total	R\$
3	40% do total	R\$
Total	100%	R\$

2) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FASE	PRODUTOS	DURAÇÃO
1	Produto 1	máximo de 120 DIAS, contados da assinatura do contrato
2	Produto 2	máximo de 120 DIAS, contados do término da FASE 1
3	Produto 3	máximo de 150 DIAS, contados do término da FASE 1